



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DA
CPCJ DE PENAMACOR - 2024

Relatório de Atividades da CPCJ de Penamacor

Índice

1. Introdução.....	4
2. Organização e Funcionamento das CPCJ.....	6
2.1. Organização e Funcionamento da CPCJ de Penamacor.....	11
2.1.1. Instalações	11
2.1.2. Organização e funcionamento.....	14
3. Articulação com a comunidade/Instituições.....	17
4. Participação em iniciativas/Formação	18
5. Plano de Atividades 2024	19
6. Relatórios operacionais 2024	31
6.1. Análise Processual.....	31
6.1.1. Caracterização Processual.....	32
6.1.2. Problemática diagnosticada	33
6.1.3. Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária	34
6.1.4. Crianças/Jovens acompanhados por sexo	35
6.1.5. Crianças/Jovens Acompanhados por Nacionalidade.....	35
6.1.6. Entidades Sinalizadoras em Processos	37
6.1.7. Modalidade de Contacto em Processos	38
6.1.8. Medidas de Promoção e Proteção aplicadas.....	39
6.1.9. Procedimentos de Urgência.....	40
6.1.10. Processos ativos por fase processual e problemática sinalizada	41
6.1.11. Processos arquivados/cessados por motivo.....	43
7. Considerações Finais	46

Índice de Ilustrações

Figura 1 – Rede Formal de Intervenção	9
Figura 2- Instalações/Funcionamento da CPCJ de Penamacor	14
Figura 3- Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção	16
Figura 4 - Mapa das atividades desenvolvidas em 2024	19

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Caracterização Processual 2023/2024	32
Gráfico 2– Problemáticas diagnosticadas em 2023/2024.....	33
Gráfico 3– Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária 2023/2024.....	34
Gráfico 4- Crianças/Jovens acompanhados por sexo 2023/2024	35
Gráfico 5- Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2023/2024	36
Gráfico 6- Percentagem de Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2023/2024.....	37
Gráfico 7- Entidades sinalizadoras em processos 2022/2023	38
Gráfico 8- Modalidade de contacto em processos 2023/2024.....	39
Gráfico 9- Medidas de Promoção e Protecção aplicadas por escalão etário 2023/2024	40
Gráfico 10- Procedimentos de urgência 2023/20234	40
Gráfico 11- Processos ativos por fase processual 2023/2024	41
Gráfico 12- Processos ativos por problemática sinalizada 2023/2024	42
Gráfico 13- Processos arquivados/cessados liminarmente por motivo 2023/2024.....	43
Gráfico 14 - Processo arquivados/cessados 2023/2024	44

1. Introdução

O presente relatório dá a conhecer o trabalho técnico da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Penamacor durante o ano de 2024, estabelecendo-se uma comparação com o ano de 2023, sempre que possível. Pretende ser um instrumento de reflexão, análise e ponto de partida para intervenções futuras na promoção dos direitos das crianças e jovens de Penamacor.

No ano de 2024, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penamacor comemorou o seu 14º aniversário, durante o mês de maio, tendo esta data sido sinalizada com a realização de um colóquio subordinado à temática “Intervenção e Articulação em Contexto Protetivo”. A realização deste evento proporcionou a oportunidade de, em conjunto com os elementos da rede social, olhar para o caminho percorrido, refletir e, de forma fundamentada, pensar em como melhor intervir junto da população infantil em situação de risco e perigo.

Este é um documento que, por si só, revela toda a importância da existência de uma CPCJ no concelho de Penamacor, pois a sua ação visa promover os direitos fundamentais da criança, tais como a integridade física e emocional, liberdade de expressão, participação e audição em tudo o que lhe diga respeito, os quais deverão ser cada vez mais reconhecidos.

Ainda no ano de 2024, a CPCJ de Penamacor continuou a tentar proporcionar a melhor resposta possível aos desafios que têm surgido aos diversos níveis, tendo desenvolvido sempre um trabalho colaborativo com outras instituições do concelho e não só.

No caso das situações de perigo, compete à CPCJ e ao respetivo tribunal a aplicação de medidas de promoção e proteção para garantir o bem-estar, segurança e desenvolvimento adequados das crianças e jovens.

Foi, também, missão da CPCJ promover ações, diagnosticar necessidades, mobilizar recursos e colaborar com programas e projetos na comunidade que pudessem afastar as crianças e jovens das situações de risco e perigo.

Na primeira parte deste relatório, é apresentada a organização e funcionamento das CPCJ, especificando a de Penamacor.

A segunda parte diz respeito à avaliação da Execução do Plano de Atividades.

Seguidamente, são apresentados os dados mais relevantes referentes à caracterização processual, de acordo com os dados do Sistema de Gestão Informática dos processos de promoção e proteção e gestão das CPCJ.

Para concluir, apresentamos algumas considerações finais.

No presente relatório utilizar-se-ão gráficos demonstrativos das situações em análise, mas também os mapas relatórios operacionais, extraídos da aplicação da CNPDCJ, reportados a 31 de dezembro de 2023 e 2024.

2. Organização e Funcionamento das CPCJ

As comissões de proteção de crianças e jovens (CPCJ), são entidades que exercem a sua competência na área territorial do concelho em que se encontram sediadas, sendo na sua gênese instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional. As CPCJ têm como “missão contribuir para a planificação da intervenção do Estado nesta área, mas sobretudo para a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.” (CNPDP CJ, 2016). Assim, estas visam promover os direitos das crianças e dos/as jovens e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral (Art.º 1º da LPCJP). A constituição destas instituições pretendeu, ainda, evitar o contacto desnecessário das crianças/jovens com o Tribunal, bem como fomentar o envolvimento da comunidade local, nomeadamente das entidades de primeira linha, na resolução dos problemas das mesmas.

De acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), considera-se criança ou jovem a pessoa, com menos de 18 anos de idade ou com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos, e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durarem, processos educativos ou de formação profissional (Art.º 5º, alínea a) da LPCJP).

A Comissão de Promoção de Crianças e Jovens têm legitimidade para intervir quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto, ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança/jovem, ou quando o perigo resulte de ações ou omissões levadas a cabo pela própria criança ou jovem sem que aqueles se oponham de modo adequado a removê-los (Art.º 3º, n.º 1 da LPCJP).

A Lei de Proteção contempla no funcionamento das CPCJ em duas modalidades, sendo elas a modalidade alargada e a modalidade restrita, sem perda da sua unidade como entidade.

De acordo com o disposto no art.º 17º da referida Lei, a Comissão Alargada é composta por:

- a) Um representante do Município;
- b) Um representante da Segurança Social;
- c) Um representante dos serviços do Ministério da Educação;
- d) Um representante do Ministério da Saúde;
- e) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais, na área de competência territorial da comissão de proteção, respostas sociais de carácter não residencial, dirigidas a crianças, jovens e famílias;
- f) Um representante do organismo público competente em matéria de emprego e formação profissional;
- g) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais, na área de competência territorial da comissão de proteção, respostas sociais de carácter residencial dirigidas a crianças e jovens;
- h) Um representante das associações de pais existentes na área de competência da comissão de proteção;
- i) Um representante das associações ou outras organizações privadas que desenvolvam na área de competência da comissão de proteção, atividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens;
- j) Um representante das associações de jovens existentes na área de competência da comissão de proteção ou um representante dos serviços de juventude;
- k) Um representante de cada força de segurança, dependente do Ministério da Administração Interna, presente na área territorial da comissão de proteção;
- l) Quatro cidadãos eleitores (...), designados pela assembleia municipal, ou pelas assembleias municipais ou assembleias de freguesia (...);
- m) Os técnicos que venham a ser cooptados pela comissão, com formação, designadamente, em serviço social, psicologia, saúde ou direito, ou cidadãos com especial interesse pelos problemas da infância e juventude.

É da competência da comissão alargada (CA) o desenvolvimento de ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem,

devendo articular com a Rede Social Local (Art.º 18º da LPCJP). A comissão alargada funciona em plenário ou por grupos de trabalho para assuntos específicos, com periodicidade mensal, sendo que o exercício de funções na mesma pressupõe a afetação dos comissários para trabalho efetivo na Comissão por um período não inferior a oito horas mensais (Art.º 19º da LPCJP).

Por sua vez, a comissão restrita (CR) é composta por elementos extraídos dos integrantes da comissão alargada, sendo sempre constituída em número ímpar, nunca inferior a cinco. Acresce ao explanado o facto de que, por inerência das funções, tanto o/a presidente como o/a secretário/a fazem necessariamente parte desta. A comissão restrita é assim composta pelos representantes do município, da segurança social, da educação, da saúde e das IPSS, sendo que, sempre que nenhum destes exerça cargos de presidente ou secretário, acresceram esses elementos à comissão restrita. Os restantes elementos, caso existam, são designados pela comissão alargada, devendo a comissão restrita ter uma composição interdisciplinar e interinstitucional, especialmente com pessoas com formação em serviço social, psicologia, direito, educação e saúde, que são designadas de elementos cooptados (Art.º 20º da LPCJP).

À comissão restrita compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem esteja em perigo. Esta funciona em permanência, sendo que o plenário reúne sempre que convocado pelo/a presidente, com uma periodicidade mínima quinzenal. Adicionalmente, a comissão restrita funcionará sempre que se verifiquem situações qualificadas como emergência (Art.º 22º da LPCJP). À comissão restrita compete a gestão dos processos de promoção e proteção e a aplicação de medidas de promoção e proteção, com a exceção da medida de confiança a pessoa ou a instituição selecionada com vista à futura adoção.

Quando é rececionada uma sinalização, inicia-se a fase da análise preliminar e define-se o passo seguinte de acordo com a rede formal de intervenção:

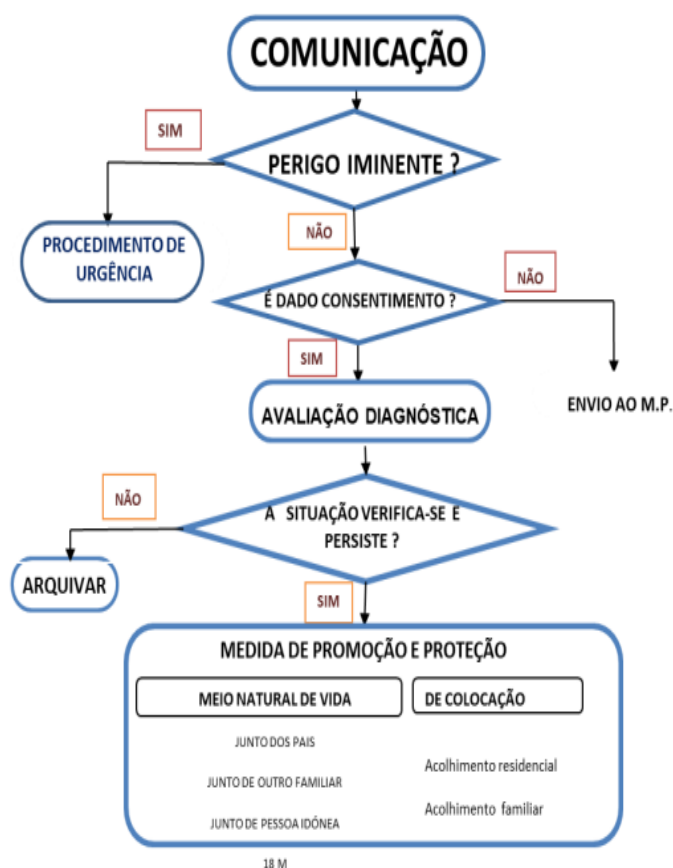


Figura 1 – Rede Formal de Intervenção

Assim, em termos latos, esta fase pauta-se por ser o espaço de tempo em que a comissão restrita procede à análise das comunicações e deliberação sobre as mesmas em sede de reunião. No momento desta deliberação, é também nomeado o gestor de caso. De seguida, e caso a deliberação seja no sentido de instauração do processo, isto é, caso se avalie que existe competência territorial e legitimidade para a intervenção (Art. 3º da LPCJP), passa-se para a fase de Avaliação Diagnóstica. Por outro lado, caso não exista legitimidade para a intervenção, o processo será arquivado liminarmente, sendo que, caso não exista competência territorial para a intervenção, o processo será remetido à CPCJ competente.

Realça-se ainda que, sempre que se verifique uma situação de perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou jovem, e na ausência de consentimento, a comissão deliberará a aplicação de um procedimento urgente (Art. 91º da LPCJP). Desta forma, a comissão tomará as medidas adequadas para a proteção imediata da criança e solicitará a intervenção do tribunal ou das entidades policiais. Este procedimento poderá surgir em qualquer fase do processo e implica a remessa do processo para o Tribunal.

A fase da avaliação diagnóstica inicia-se com a recolha dos consentimentos para a intervenção dos pais, do representante legal ou da pessoa que detenha a guarda de facto, consoante o caso. Em processos que visem jovens com 12 ou mais anos recolhe-se ainda a não oposição destes. Nesta fase é realizada uma avaliação da situação em que a criança/jovem se encontra, e são diagnosticadas as eventuais situações existentes. Esta é a fase na qual o gestor do processo elabora o seu parecer, sobre a existência da situação de perigo e a necessidade de aplicação de medida ou não, o qual é apresentado à Comissão para deliberação.

Enquanto se procede à realização da avaliação poderá, em caso de necessidade protetiva, ser aplicada uma medida de promoção e proteção cautelar (Art. 37º), de entre as previstas no artigo 35º. A aplicação destas medidas cautelares pretende afastar o perigo em que a criança/jovem se encontra, proporcionar-lhe as condições que permitam proteger, promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral e garantir a recuperação física e psicológica no caso das vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso. Reforça-se que, tal como em todo o processo de promoção e proteção, também a aplicação de medida cautelar carece de deliberação da comissão restrita, contratualização com a família e consentimento desta.

Posteriormente, apresenta-se a fase de deliberação e contratualização, que tem início com a referida deliberação supramencionado. Caso não se verifique a situação de perigo, o processo será arquivado. Aferindo-se a necessidade de aplicar medida de promoção e proteção, deliberará a Comissão nesse sentido, sendo que estas, de acordo com o Art.º 35º, n.º 1 da LPCJP, podem ser:

- Medidas a executar em meio natural de vida: Apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para autonomia de vida;

- Medidas de colocação: acolhimento familiar, acolhimento residencial.

As medidas a executar em meio natural de vida tem uma duração máxima de um ano, podendo ser prorrogadas até 18 meses (Art.º 60º). As medidas de colocação têm a duração estabelecida no acordo (Art.º 61). A aplicação das medidas de promoção e proteção é efetuada através da contratualização com a família de um Acordo de Promoção e Proteção (APP), que contém para além da medida definida o plano de execução da mesma. A execução do APP definido carece do consentimento dos pais, do representante legal, ou da pessoa que detenha a guarda de facto, consoante o caso. Em processos que visem jovens com 12 ou mais anos destes, caso os visados não prestem o seu consentimento o processo é remetido a Tribunal.

Caso se chegue a acordo com a família, o processo assumirá o estado de Execução e Acompanhamento. Durante esta fase é acompanhada a evolução do processo, bem como realizada(s) a(s) respetiva(s) revisão(ões). Nestas revisões, e caso a situação de perigo não persista, o processo deverá ser arquivado e realizadas as respetivas comunicações. Caso a situação de perigo se mantenha, poderá a comissão estender a medida, em caso das aplicadas em meio natural de vida, até aos 18 meses, sendo que quando caso este prazo seja alcançado e a situação persista o processo será remetido a Tribunal.

2.1. Organização e Funcionamento da CPCJ de Penamacor

Neste capítulo, daremos conta da organização e funcionamento da CPCJ de Penamacor, nomeadamente no que concerne às suas instalações, organização e funcionamento atuais.

2.1.1. Instalações

A CPCJ de Penamacor dispõe de instalações próprias desde agosto de 2020, disponibilizadas pela Câmara Municipal de Penamacor, situadas no centro da vila, de fácil acesso e com estacionamento bem perto, mas devidamente resguardadas dos “*olhares indiscretos*” da população em geral.

É um espaço funcional, que se encontra devidamente apetrechado com mobiliário adequado ao seu funcionamento, mas também agradável e apelativo ao olhar de qualquer criança/jovem.

Apresenta-se, em seguida, o mapa referente às instalações.



Instalações	
Acesso Fora de Horário	Existe mas não necessário
Acessibilidades	Não adaptadas a pessoas com Mobilidade Reduzida
Áreas de Trabalho	Partilhadas entre elementos da CPCJ
Salas de Espera	Com espaço adaptado a Crianças/Jovens
Área para Audição	Com capacidade de impressão e adaptado a audição da criança
Arquivo	Devidamente equipado para garantir segurança, acesso reservado e condicionado
Instalações Sanitárias	Partilhadas entre público e elementos CPCJ
Comunicações e Recursos Informáticos	
Internet	Com largura de banda suficiente para acesso e normal funcionamento da aplicação
Computadores	Suficientes para o número de comissários e/ou volume processual
Software	Compatível com aplicação
Impressora/Fotocopiadora	Impressora e Fotocopiadora disponíveis e exclusivas
Apoio Técnico Informático	Disponibilizado pelo Município
Serviço de Correio	Disponível e partilhado com os serviços municipais
Telefone	Com número direto, extensões; sem possibilidade de reencaminhamento exterior
Outro Apoio Logístico	
Livro de reclamações	Disponível
Mobiliário posto trabalho	Adequado
Mobiliário para Atendimento	Adequado
Material de escritório	Disponível e Suficiente
Consumíveis de escritório	Disponível e Suficiente
Destruição Papel	Disponível
Manutenção	Disponibilizada pelo Município
Limpeza	Disponibilizada pelo Município
Seguro Comissários	
Disponibilidade	Disponível

Viatura	
Disponibilidade	Disponível
Caracterização	Viatura Caracterizada
Motorista	Disponibilizado pelo Município
Seguro	Seguro da viatura permite condução por elemento não pertencente à entidade cedente
Fundo de Maneio	
O município disponibiliza o fundo de maneio no montante mínimo de comparticipação fixado pela CNPDPCJ	Sim
O município procede à reposição mensal do montante mínimo de fundo de maneio fixado pela CNPDPCJ	Sim
A CPCJ movimenta diretamente o fundo de maneio	Não

Figura 2- Instalações/Funcionamento da CPCJ de Penamacor

Analisando os quadros atrás referidos há a salientar como aspetos ainda por regularizar, a acessibilidade ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que este não dispõe de uma rampa de acesso, bem como a movimentação direta do fundo de maneio pela CPCJ.

2.1.2. Organização e funcionamento

Durante o ano de 2024, na sua modalidade alargada, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penamacor foi composta por:

- 4 Elementos da Assembleia Municipal;
- 1 Representante da GNR;
- 1 Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- 1 Representante do Município de Penamacor;
- 1 Representante da Segurança Social;
- 1 Representante do Ministério da Saúde;
- 1 Representante do Ministério da Educação;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de carácter residencial;
- 1 Representante de associações desportivas, culturais e recreativas;
- 1 Representante de associações de jovens ou IPJ;
- 1 Elemento cooptado.

Esta reúne mensalmente e, no ano de 2024, reuniu presencialmente e/ou por videoconferência doze vezes em modo ordinário. De entre as doze reuniões ordinárias, duas delas foram convocadas, mas não se realizaram por falta de quórum. Nelas foram tratados e deliberados diversos assuntos, tais como a aprovação e, nos meses que se seguiram, a execução do Plano de Atividades de 2024, a aprovação do Relatório de Atividades da CPCJ de Penamacor - 2023.

Na sua modalidade restrita, a Comissão foi composta, no ano de 2024, por:

- 1 Representante do Município de Penamacor;
- 1 Representante da Segurança Social;
- 1 Representante do Ministério da Educação;
- 1 Representante do Ministério da Saúde;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de caráter não residencial;

A comissão restrita reuniu vinte e nove vezes no ano de 2024, das quais vinte e sete de forma ordinária, com uma periodicidade quinzenal, e duas vezes de forma extraordinária.

No âmbito da avaliação das situações de risco e posterior intervenção, a CPCJ desenvolve o seu trabalho centrando-se na criança, sendo na sua generalidade aplicado o modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção, avaliando-se os fatores familiares e ecológicos, as competências parentais e as necessidades de desenvolvimento da criança, identificando-se a estes três níveis, fatores de risco e de proteção, conforme se sistematiza na figura 3.

A complexidade deste modelo permite, de forma organizada, aceder à singularidade de cada situação.

Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção nas Situações de Risco e de Perigo



Fonte: Department of Health, Department for Education and Employment and the Home Office (2000). *Framework for the Assessment of Children in Need and Their Families*. London: The Stationery Office.

Figura 3- Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção

3. Articulação com a comunidade/Instituições

A CPCJ desenvolve um trabalho de proximidade com a comunidade, verificando-se uma articulação, em particular, com as diversas entidades locais/regionais com competência em matéria de infância e juventude.

A este nível, para além da colaboração no âmbito do acompanhamento dos processos por parte de outras instituições com quem a CPCJ já estabeleceu parcerias em anos anteriores, manteve-se uma parceria formal com a equipa da RAP – Resposta de Apoio Psicológico a crianças e jovens vítimas de violência doméstica da Beira Baixa.

A parceria com o CAFAP Entre Famílias mantém-se, sendo esta uma constante e uma mais-valia no acompanhamento feito às famílias das crianças/jovens acompanhados pela CPCJ.

Adicionalmente, o trabalho das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens implica uma articulação estreita com o Ministério Público, com a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e com a sua Equipa Técnica Regional (ETR), e que se traduz no estabelecimento de contactos frequentes, quer por via telefónica, quer por email.

Ao abrigo da Circular n. º3/2006 da PGR de 20 de março, ao Ministério Público (MP) compete a fiscalização, uma vez por mês, da adequação da avaliação/medidas aplicadas pela CPCJ nos processos de promoção e proteção sinalizados por maus-tratos físicos, abuso sexual e negligência grave. No ano de 2024 verificou-se uma ação com a intervenção do Sr. Procurador do Interlocutor, em sede de reunião de comissão alargada no mês de setembro.

4. Participação em iniciativas/Formação

A CPCJ de Penamacor participou nas seguintes iniciativas:

- Formação Profissional - Oficina de Trabalho para Profissionais | Violência Sexual contra Crianças e Jovens, realizada no dia 05 de março de 2024 e promovida pela APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;
- Workshop de sensibilização para técnicos sobre a violência, dinamizado no dia 22/03/2024 pela equipa da RAP Beira Baixa – Resposta de Apoio Psicológico a Crianças Vítimas e Violência Doméstica da Beira Baixa;
- Reunião de Conselho Local de Ação Social de Penamacor (CLASP), a 22 de abril, no Salão Nobre da CMP;
- Formação a Profissionais de Primeira Linha sobre Abordagens Interculturais para Prevenção de Práticas Nefastas, realizada a 17 de setembro de 2024, pelo Projeto “Abordagem Intercultural para Prevenir Práticas Nefastas” - Projeto: 101097087 - IAPHP - CERV-2022-DAPHNE, organizada pela Community Impact;
- Formação “Tráfico de Crianças: da prevenção à proteção, realizada no dia 08/11/2024, promovida pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos em conjunto com a Comissão para Cidadania e a Igualdade de Género e com o apoio da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens;
- Dinamização pela Presidente da CPCJ da palestra intitulada “Apenas o Coração pode Bater – Prevenção da Violência nos Adultos”, no dia 25 de junho, no âmbito da atividade promovida pela Unidade de Cuidados na Comunidade Terras do Lince - Raia Quente, intitulada de Pelos Trilhos Saudáveis das Terras do Lince - “O Pires da Saúde”.

5. Plano de Atividades 2024

De acordo com o mapa referente às atividades desenvolvidas pela CPCJ no ano 2023, constante na plataforma de gestão das CPCJ, neste capítulo passamos a referir as atividades desenvolvidas pela CPCJ ao longo desse ano, de acordo com o seu Plano de Atividades, de forma cronológica. A consecução das mesmas só foi possível, graças ao trabalho colaborativo entre a CPCJ e as diversas instituições com quem estabeleceu parcerias.

Ano: 2024

Alinea artº 18	Nome	Data de Inicio	Data de Fim	Destinatários	Participantes
b)	Aprovação do Plano de Atividades 2025	2024/12/27	2024/12/27	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc 8	
a)	Sinalização do "Dia Europeu da Proteção das Crianças contra a Ex 2024/11/21	2024/11/21	2024/11/21	Jovens/Famílias	150
a)	Sinalização do "Dia Europeu da Proteção das Crianças contra a Ex 2024/11/20	2024/11/22	2024/11/22	Crianças/Jovens	70
a)	"Dia Mundial da Saúde Mental e Alimentação" - Orienta o teu farnel 2024/10/16	2024/10/16	2024/10/16	Crianças/Jovens	100
b)	Reunião de Início de ano letivo	2024/09/04	2024/09/04	Técnicas/os	30
a)	?Apenas o coração pode bater? ? Prevenção da violência nos adult 2024/08/25	2024/08/25	2024/08/25	Comunidade	23
	Comemoração do "Dia Internacional dos Direitos da Criança"	2024/08/01	2024/08/01	Crianças/Jovens/Famílias	350
a)	10º Encontro dos Afetos	2024/08/01	2024/08/01	Crianças/Jovens/Famílias	350
b)	14º aniversário da CPCJ de Penamacor	2024/05/29	2024/05/29	Crianças/Jovens/Famílias/Técnicas/os/Co	25
a)	Formação do Laço Azul Humano	2024/04/30	2024/04/30	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc 0	
c)	Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor	2024/04/22	2024/04/22	ECMIJ/Técnicas/os	0
a)	Mês da Prevenção dos Maus Tratos Infantis	2024/04/01	2024/04/30	Comunidade	3
b)	Workshop de Sensibilização para técnicos da CPCJ sobre violênci 2024/03/22	2024/03/22	2024/03/22	Técnicas/os	7
	?Amar Sem Fronteiras Nem Violência?	2024/02/15	2024/02/15	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc 140	
b)	Aprovação do Relatório de Atividades da CPCJ 2023	2024/01/29	2024/01/29	Comunidade	9

Figura 4 - Mapa das atividades desenvolvidas em 2024

Mês de Fevereiro

1. Comemoração do Dia dos Namorados – Palestra “Amar sem Fronteiras Nem Violência”

Os comissários solicitaram colaboração à equipa da Escola Segura – GNR e a elementos da comunidade estrangeira para a realização de palestra junto dos alunos do 3º ciclo e ensino secundário, subordinada à problemática da violência doméstica e da violência no namoro nas suas diversas formas. Nesta sessão foram abordadas as tipologias de violência no namoro, as formas de prevenção, sinais de alerta e impactos deste fenómeno, tendo sido referido que no ano de 2023, foram recebidas mais de sete

denúncias diárias pela PSP e GNR. Outro ponto abordado na sessão para reflexão debruçou-se sobre as formas mais comuns de violência e as perceções dos jovens sobre o que é a violência.

Mês de Março

1. Workshop de sensibilização para técnicos sobre a violência

No âmbito do mês da prevenção de situações de revitimização das vítimas de violência doméstica solicitou a CPCJ de Penamacor, colaboração à equipa RAP Beira Baixa – Resposta de Apoio Psicológico a Crianças Vítimas e Violência Doméstica da Beira Baixa, no sentido da dinamização de uma breve sessão a abordagem dos técnicos/as a crianças e jovens bem a adultos vítimas de violência doméstica.

Mês de Abril

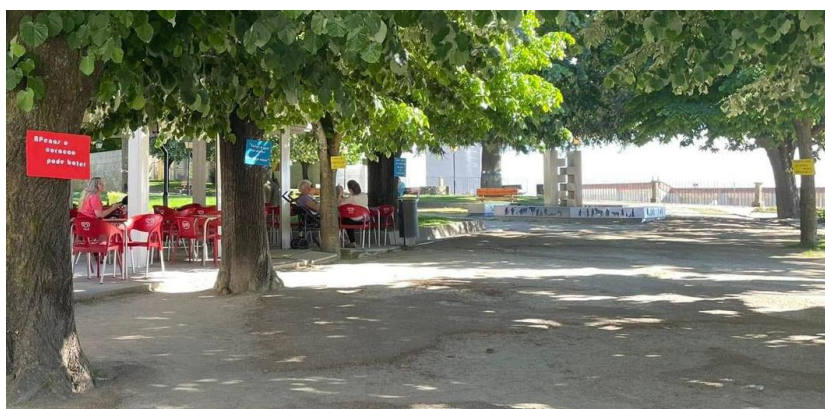
1. Mês da Prevenção dos Maus-Tratos Infantis

No âmbito do mês da prevenção dos maus-tratos na infância, a CPCJ procedeu à colocação de laços azuis nos edifícios emblemáticos da vila de Penamacor, bem como à afixação de cartazes por todo o concelho, nomeadamente nas juntas de freguesias, cafés, paragens de autocarros etc.

Solicitou-se ainda ao Município que procedesse à iluminação do edifício sede, bem como de outros espaços da vila, em tons de azul. Contratualizou-se, ainda, a exibição de um laço azul iluminado, durante todo o mês, na rotunda dos combates na vila.

Foi ainda realizada a afixação de cartazes alusivos á temática no jardim da república

Tendo por objetivo a mobilização e sensibilização da comunidade para o tema, solicitou-se às entidades de primeira linha a exibição das esculturas, concebidas em anos anteriores pelos alunos do agrupamento de escolas, nas suas sedes.



2. Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor (CLASP)

No dia 22 de abril fez a Comissão de Penamacor representar-se, na pessoa da Presidente, Cristiana Santos, na Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor.

Mês de Maio

1. Comemoração do 14º aniversário da CPCJ de Penamacor

Procedeu-se à comemoração do 14º aniversário da CPCJ de Penamacor, no dia 29 de maio, com a realização de um colóquio subordinado ao tema “Intervenção e Articulação em Contexto Protetivo”. Esta atividade pretendeu promover a articulação interinstitucional, bem como dar a conhecer à comunidade o trabalho desenvolvido pelas entidades que colaboram com a CPCJ. Para tal, o colóquio contou com a presença de Verónica Rodrigues, membro da Resposta de Apoio Psicológico da Beira Baixa (RAP Beira Baixa) e da Amato Lusitano –

Associação de Desenvolvimento; de Sofia Ribeiro, do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental: Entre Famílias (CAFAP Entre Famílias) e do Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão (CACFF); de

Sílvia Mendonça, do Lar Francisco de Pina – Instituto Social Cristão Pina Ferraz; de Sara Santos, da Vincular: Acolhimento Familiar – Centro Assistencial Cultural e Formativo do



Fundão (CACFF); e de Maria de Fátima Gonçalves Coordenadora da Equipa Técnica Regional do Centro da CNPDPCJ. A iniciativa contou com momentos musicais a cargo da turma do 4º ano do Ensino Básico de Penamacor e dos alunos do Polo de Penamacor da Academia de Música e Dança do Fundão.



Foi também publicado um artigo na página do Facebook e do Instagram da CPCJ, pretendendo-se dar a conhecer à comunidade as razões da existência da CPCJ em Penamacor, os procedimentos para a sua instalação e os seus objetivos.

Mês de junho

1. 10º Encontro dos Afetos e Dia da Criança

O 10º Encontro dos Afetos regressou ao Parque de Campismo do Freixial, a 1 de junho, tendo este ano contacto com a celebração acrescida do Dia Mundial da Criança. Esta atividade foi realizada em colaboração com a CMP, o AERS, a Santa Casa da Misericórdia, os Bombeiros voluntários de Penamacor, o Grupo 163 – Escoteiros, a ADEP, a Liga Portuguesa Contra o Cancro. E os postos territoriais da GNR de Penamacor e do Fundão - Grupo de Intervenção Cinotécnico da GNR.



O Encontro dos Afetos é uma atividade que pretende juntar pais e filhos num dia diferente, dedicado à diversão, sendo constituído por atividades lúdicas e desportivas que fazem as delícias de miúdos e graúdos, nomeadamente através da realização de um circuito de ateliers. Os participantes puderam ainda usufruir da Piscina do Parque para além do almoço e lanche convívio.



CPCJ
PENAMACOR
COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS



2. Apenas o Coração pode Bater – Prevenção da Violência nos Adultos

A Sr.^a Presidente da CPCJ, dinamizou enquanto palestrante a comunicação intitulada “Apenas o Coração pode Bater – Prevenção da Violência nos Adultos”, no dia 25 de junho, no âmbito da atividade promovida pela Unidade de Cuidados na Comunidade Terras do Lince - Raia Quente, intitulada de Pelos Trilhos Saudáveis das Terras do Lince - “O Pires da Saúde”. Esta comunicação abordou



Mês de Setembro

1. Divulgação da ação da CPCJ de Penamacor junto do corpo não docente e docente do AERS

A divulgação da ação da CPCJ de Penamacor foi realizada junto do corpo docente e não docente do AERS, no dia 4 de setembro, uma apresentação PPT sobre o que é a CPCJ, sua ação, composição. Esta ação foi também a oportunidade para apelar à participação ativa de todos sempre que detetem situações que possam constituir perigo para crianças e jovens. Apelou-se também ao uso de procedimentos comuns, nomeadamente com a utilização da ficha de sinalização existente na CPCJ.

Ano letivo 2024/2025



**Comissão de Proteção de
Crianças e Jovens de
Penamacor**



Mês de Outubro

1. Dia Mundial da Saúde Mental e Alimentação – Orienta o teu farnel

No dia 16 de outubro a CPCJ de Penamacor colaborou com o UCC Terras do Lince Raia Quente na dinamização da atividade sobre a alimentação saudável juntos dos alunos do ensino pré-escolar e primeiro ciclo.

Mês de Novembro

1. Dia europeu para a proteção das crianças contra a exploração e o abuso sexual e Convenção dos Direitos das Crianças

Dada a proximidade das datas de sinalização dos temas acima referidos e considerando a sua complementaridade, entre 20 e 22 de novembro, foram realizadas atividades com as crianças e jovens do concelho, em articulação com o AERS e a Polícia Judiciária da Guarda, que abrangeram ambos os temas. Assim nos dias 20 e 22 foram realizadas atividades de sensibilização juntos dos alunos/as do ensino pré-escolar e primeiro ciclo, nomeadamente a leitura e análise da obra "Picos e Avelas À Descoberta da Floresta do Tesouro!" e a realização de um jogo criado pela CPCJ de Penamacor, e intitulado "Bons toques, Maus toques". Por sua vez, no dia 21 de novembro foram realizadas duas palestras para os alunos de 3º ciclo e do ensino secundário, dinamizadas pela equipa da Polícia Judiciária, e subordinadas à temática da edição europeia do ano de 2024 – "Tecnologias emergentes: ameaças e



oportunidades para a proteção das crianças contra a exploração sexual e o abuso sexual”.

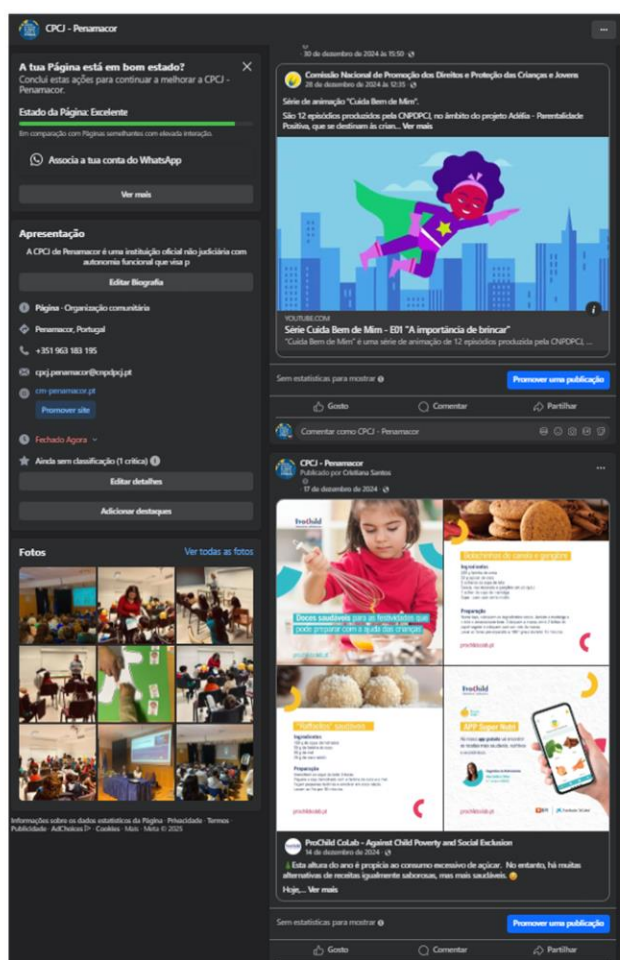


Divulgação da ação da CPCJ

Todas as ações realizadas pela CPCJ, para além de alertarem as crianças/jovens/famílias para a necessidade da promoção dos direitos das crianças e jovens, tornam também mais visível o trabalho que esta instituição desenvolve.

1. Dinamização da página do Facebook e Instagram da CPCJ de Penamacor

Sendo o Facebook a rede social mais utilizada pela comunidade, em especial pela população adulta, esta foi mantida atualizada ao longo do ano, com as atividades realizadas e com artigos/publicações consideradas de interesse. Por outro lado, e com intuito de chegar também aos mais novos, foi dinamizada a página de Instagram da CPCJ.



6. Relatórios operacionais 2024

Neste capítulo, passaremos a apresentar os relatórios operacionais 2024, extraídos da aplicação informática da CNPDPCJ.

Serão objeto de reflexão no presente documento, apenas os aspetos mais relevantes dos relatórios operacionais, em comparação com os do ano de 2023.

6.1. Análise Processual

Os dados seguidamente expostos apresentam uma análise quantitativa dos Processos de Promoção e Proteção (doravante designados por PPP) geridos pela CPCJ de Penamacor.

6.1.1. Caracterização Processual

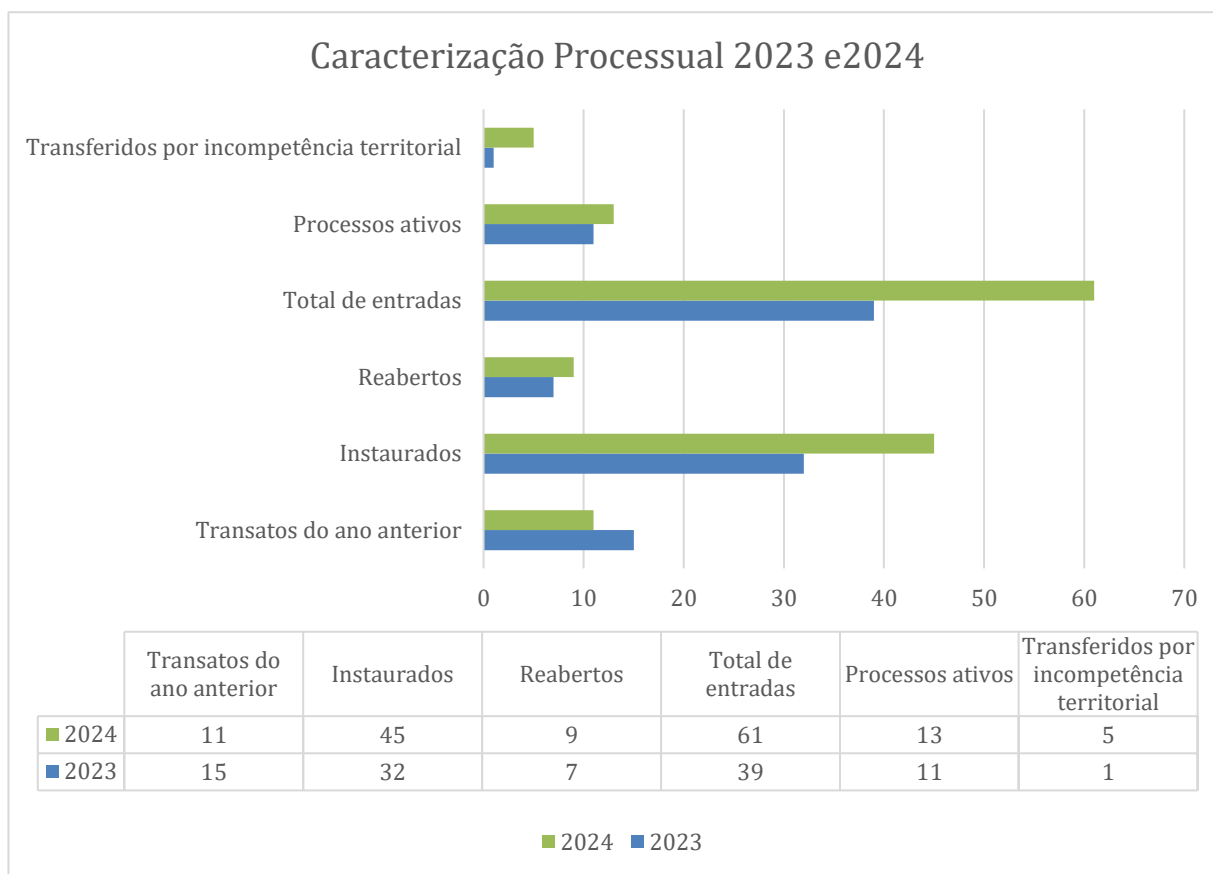


Gráfico 1 – Caracterização Processual 2023/2024

Analisando o gráfico anterior constata-se que o movimento processual ao longo dos dois anos considerados apresenta algumas diferenças. Registamos que, no ano de 2024, deram entrada 61 PPP's, mais 29 do que no ano anterior. É ainda de notar que, no final do ano 2024, estavam ativos 13 PPP's, mais 2 do que no ano anterior. O gráfico demonstra também que houve um aumento no número de processos instaurados, localizando-se em 2024 o valor em 45, mais 13 que no ano anterior. Verifica-se ainda um aumento no nº de sinalizações efetuadas a esta CPCJ face a crianças residentes noutros concelho, o que aumentou o nº de processos transferidos dada incompetência territorial de 1em 2023 para 6 no ano de 2024.

6.1.2. Problemática diagnosticada

Apresentam-se, de seguida, as problemáticas diagnosticadas no acompanhamento dos processos nos anos 2023 e 2024, permitindo assim uma análise da sua evolução.

Para um melhor entendimento esclarecem-se as seguintes nomenclaturas/situações:

- ECPCBEDC: Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar da criança;
- CJACABED: Crianças / jovens que assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento;
- MTPIA: Maus-tratos psicológico ou indiferença afetiva;
- SPDE: Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação.

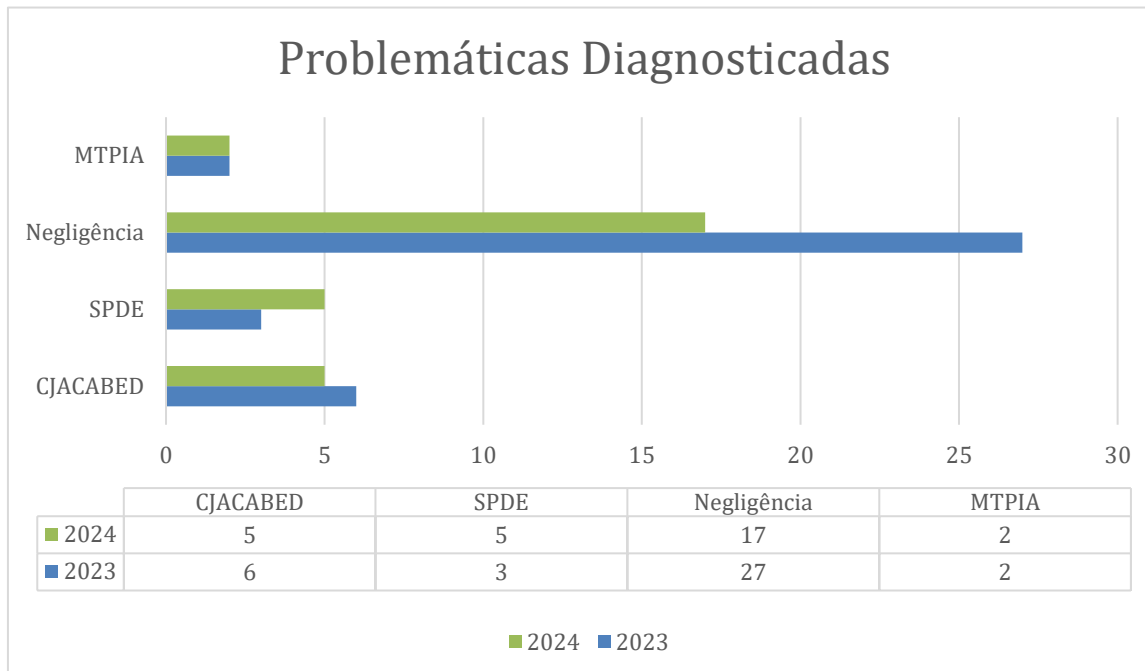


Gráfico 2– Problemáticas diagnosticadas em 2023/2024

Verifica-se que, em 2024, a problemática diagnosticada mais predominante foi negligência mantendo-se a tendência do ano transato. Realça-se o aumento no

diagnóstico de situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação em 2 situações.

6.1.3. Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária

Neste ponto apresenta-se o número de crianças/jovens acompanhados por faixa etária.

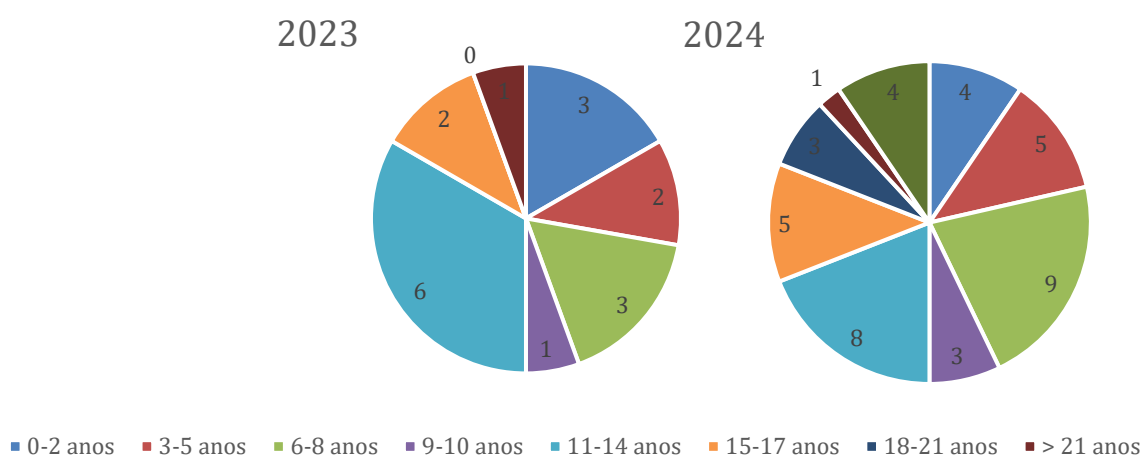


Gráfico 3– Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária 2023/2024

Considerando os anos em análise, verifica-se que, em 2024, a faixa etária com maior expressão de processo em acompanhamento é a dos 6-8 anos, enquanto que em 2023 era a de 11-14 anos. Pode ainda concluir-se que a maioria dos processos acompanhados em 2024 foram de crianças com menos de 14 anos, num total de 29 crianças.

6.1.4. Crianças/Jovens acompanhados por sexo

O quadro seguinte apresenta o número de crianças/jovens acompanhados, por sexo.

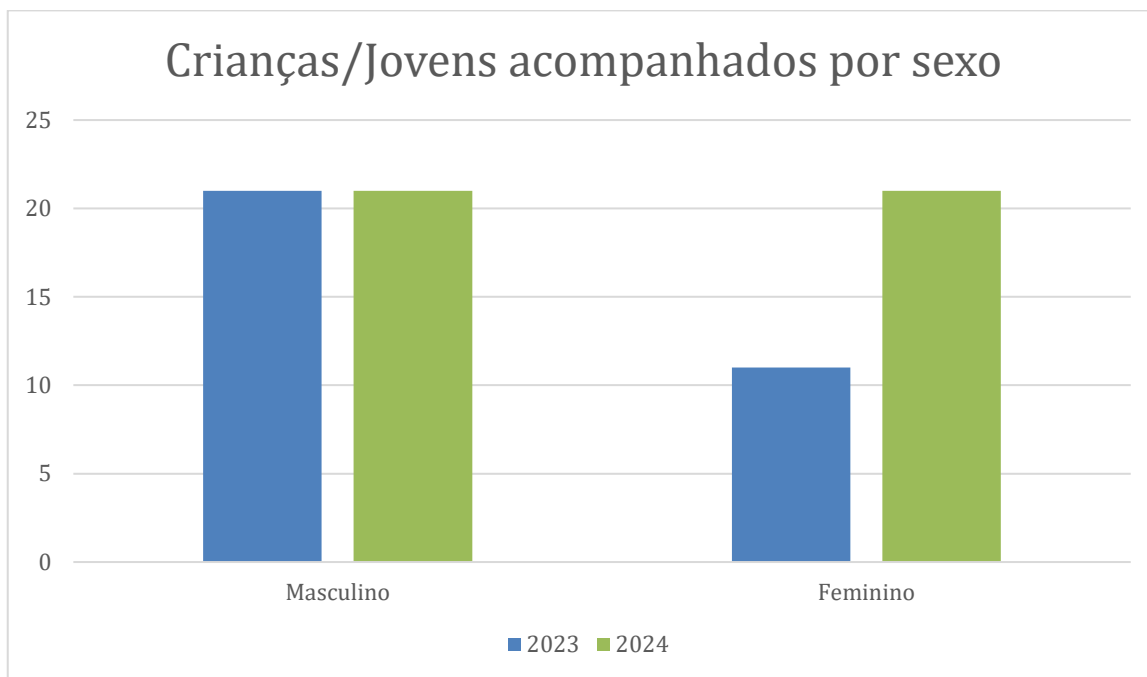


Gráfico 4- Crianças/Jovens acompanhados por sexo 2023/2024

Da análise do gráfico constata-se que, no ano 2024, a percentagem de caso acompanhados apresentava uma tendência para o sexo masculino com um total de 50%, enquanto que, em 2023, os processos do sexo masculino representavam 65,63% e os do sexo feminino 34,37%.

6.1.5. Crianças/Jovens Acompanhados por Nacionalidade

Torna-se importante analisar o número de crianças/jovens acompanhados por nacionalidade, pois, ao longo dos últimos anos, esta é uma realidade que se tem vindo a impor no concelho de Penamacor, em virtude do crescente número de famílias de outras nacionalidades que escolhem residir neste território. Este facto, naturalmente, contribui para uma realidade social cada vez mais diversa e intercultural, que se traduz num conjunto de novos desafios que se têm colocado a

toda a comunidade, nomeadamente, no contexto escolar e também no âmbito da intervenção da CPCJ e de outras Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ).

Comparando os anos de 2023 e de 2024, é visível que o número de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira sinalizados aumentou, situando-se nos 20%, o que representa um aumento de 16,87% face ao ano anterior.

Do referido importa considerar que estes dados não mantêm linearidade, tendo em conta que, em comparação com o biénio anterior, 2022-2023, se tinha verificado uma diminuição destas sinalizações. Esta questão pode dever-se a inúmeros factos, nomeadamente, ao receio da comunidade estrangeira em sinalizar situações que conheça. Importa referir que, um facto normalmente mencionado pela comunidade estrangeira é o de que os sistemas de promoção e proteção dos seus países de origem atuem de acordo com uma abordagem mais abrupta, nomeadamente procedendo a retiradas de crianças/jovens como medida inicial preventiva.

Neste sentido, cada vez mais, a nossa ação deve ter esta questão em linha de conta, nomeadamente na difusão de informação sobre a ação e forma de funcionamento das CPCJ's em Portugal

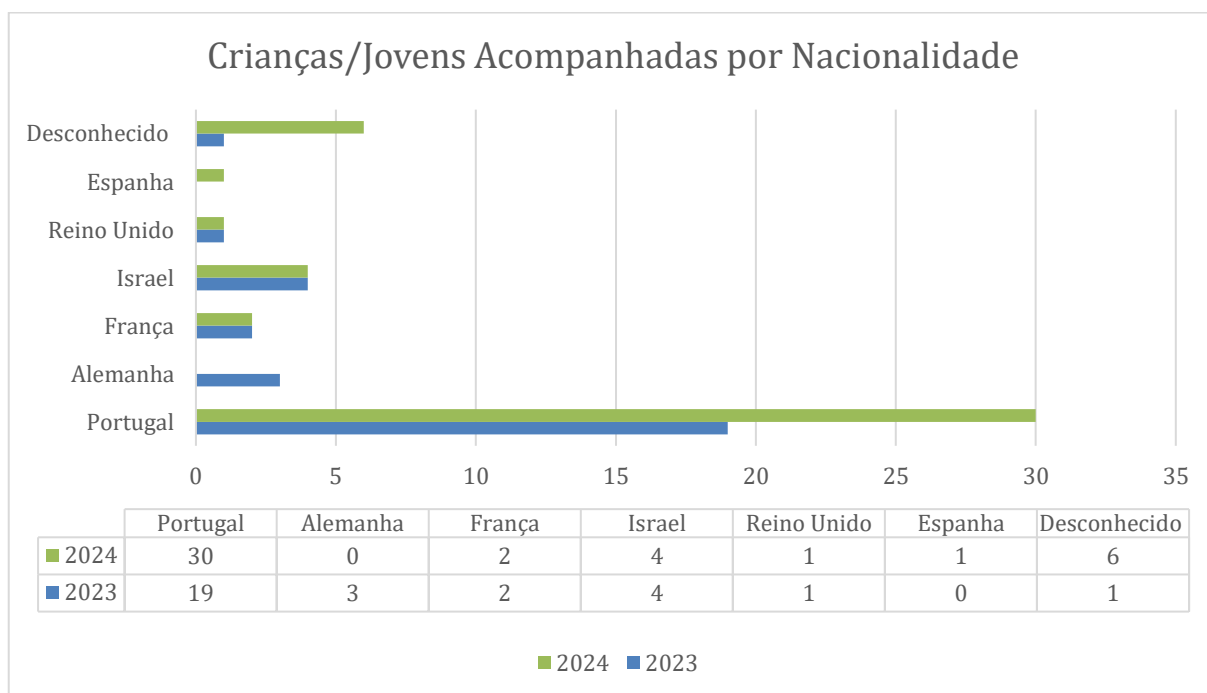


Gráfico 5- Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2023/2024

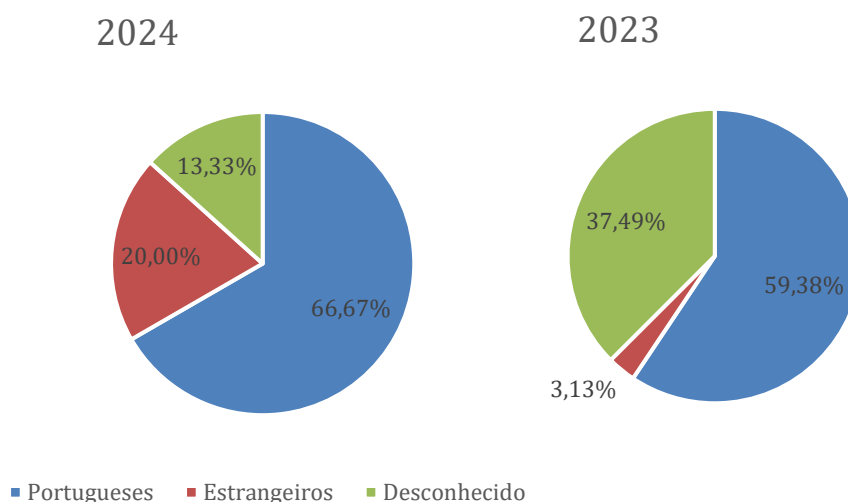


Gráfico 6- Percentagem de Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2023/2024

6.1.6. Entidades Sinalizadoras em Processos

Com relação às entidades sinalizadoras, ao contrário do que sucedeu no ano de 2023, não foram os estabelecimentos de ensino a entidade que efetuou um maior número de sinalizações, mas sim as autoridades policiais, em 17 das situações. Apesar disto, e em segundo lugar, como entidade que mais sinalizou temos as sinalizações de carácter anónimo, fator que poderá ainda demonstrar algum receio das pessoas face às repercussões de quem é sinalizado e maior atenção da população em geral para o bem-estar das crianças e jovens.

Importante referir que a CPCJ de Penamacor tem feito inúmeros esforços no sentido de, de forma constante e sob as mais diversas formas, sensibilizar toda a comunidade, alertando-a e envolvendo-a nestas questões. Por outro lado, há ainda a referir que a nossa CPCJ tem procurado efetuar este trabalho de sensibilização e corresponsabilização da comunidade na defesa dos Direitos da Criança e demonstrando que todos nós, enquanto cidadãos, conscientes e ativos, nos devemos comprometer com esta questão.

De salientar as sinalizações sem informação, correspondentes a sinalizações anónimas.

Entidades Sinalizadoras em Processos Instruídos

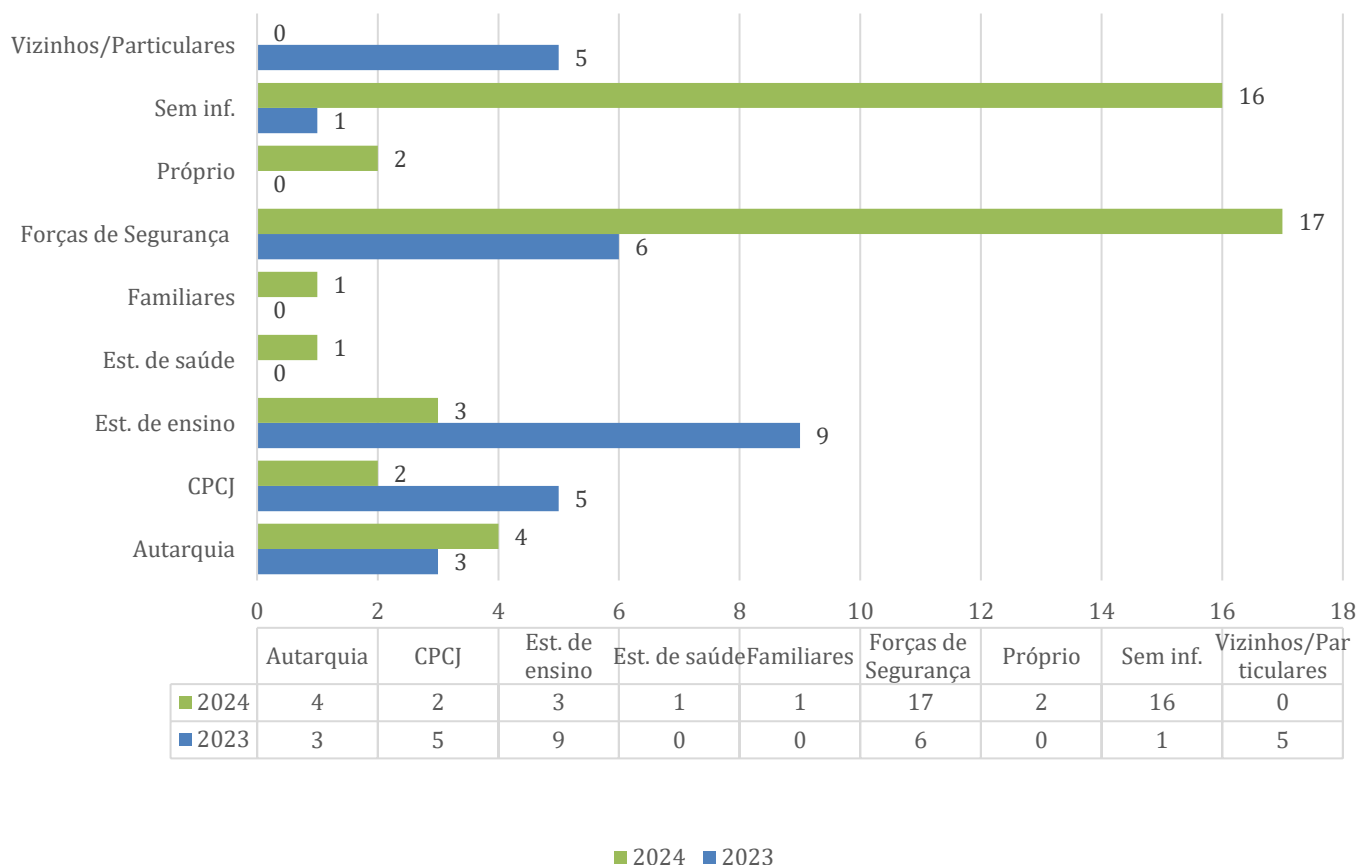


Gráfico 7- Entidades sinalizadoras em processos 2022/2023

6.1.7. Modalidade de Contacto em Processos

Como da análise dos dados emanados pela plataforma destaca-se no que no ano 2024, as entidades sinalizadoras privilegiaram a modalidade de contacto por e-mail, que registou o maior número de sinalizações, num total de 32 sinalizações. Esta mudança vem contrariar aquele que tem vindo a ser o padrão nos últimos anos, em que o maior nº de sinalizações era rececionado presencialmente.

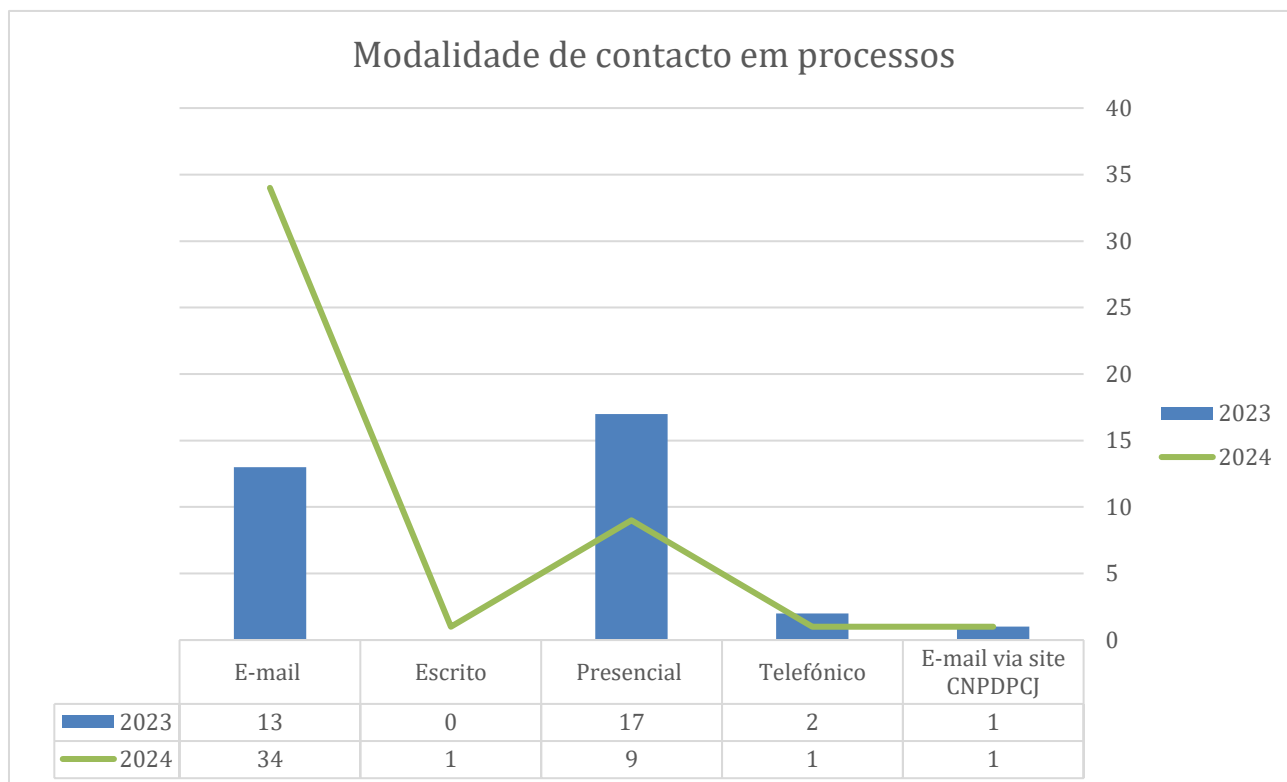


Gráfico 8- Modalidade de contacto em processos 2023/2024

6.1.8. Medidas de Promoção e Proteção aplicadas

É também importante prestarmos alguma atenção a este ponto, já que é através da aplicação dos Acordos de Promoção e Proteção (APP's) que a CPCJ procura atender/resolver a maior parte das sinalizações recebidas. Em ambos os anos em análise, é a medida de apoio junto dos pais foi a única aplicada, sendo aquela que mais resultados positivos regista, a curto e a médio prazo, sempre que os APP's são cumpridos pelas partes envolvidas. Existe ainda a ressalvar a aplicação de 3 medidas de carácter cautelar de apoio junto dos pais no ano de 2024.

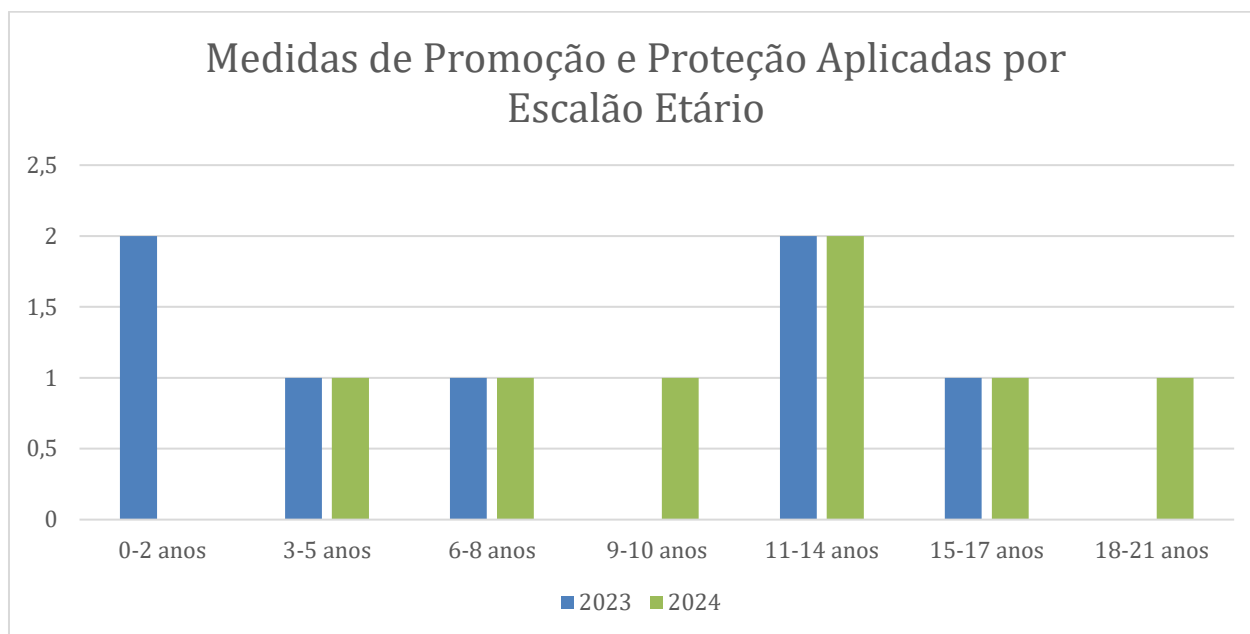


Gráfico 9- Medidas de Promoção e Proteção aplicadas por escalão etário 2023/2024

6.1.9. Procedimentos de Urgência

No que concerne aos procedimentos de urgência, aqueles que são aplicados para a proteção imediata da criança/jovem quando está em causa perigo para a vida ou integridade física, pode-se dizer que, no ano de 2024, nenhum foi necessário, todavia, no ano de 2023, existiu necessidade de aplicação de 2.

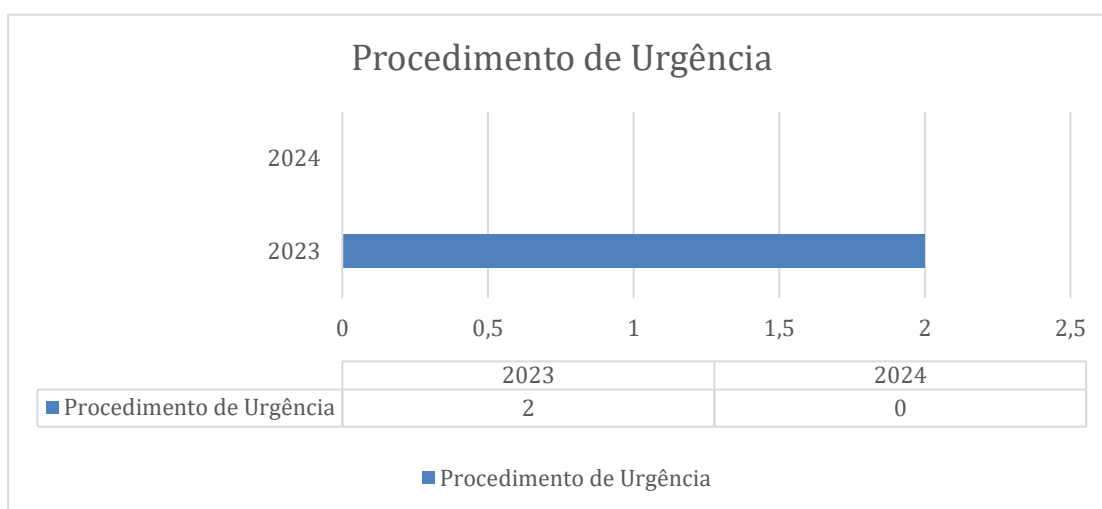


Gráfico 10- Procedimentos de urgência 2023/2024

6.1.10. Processos ativos por fase processual e problemática sinalizada

Apresentam-se, seguidamente, os quadros referentes aos anos em estudo, sobre os processos ativos por fase processual e problemática sinalizada.

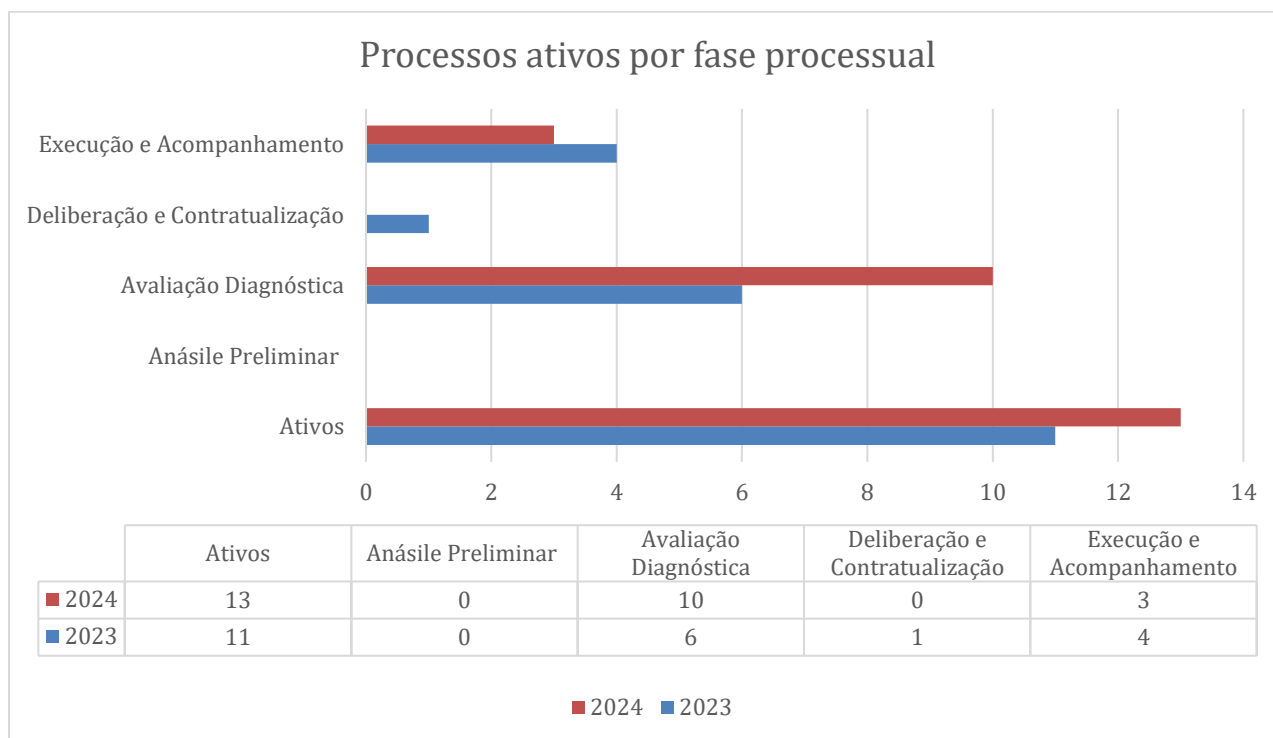


Gráfico 11- Processos ativos por fase processual 2023/2024

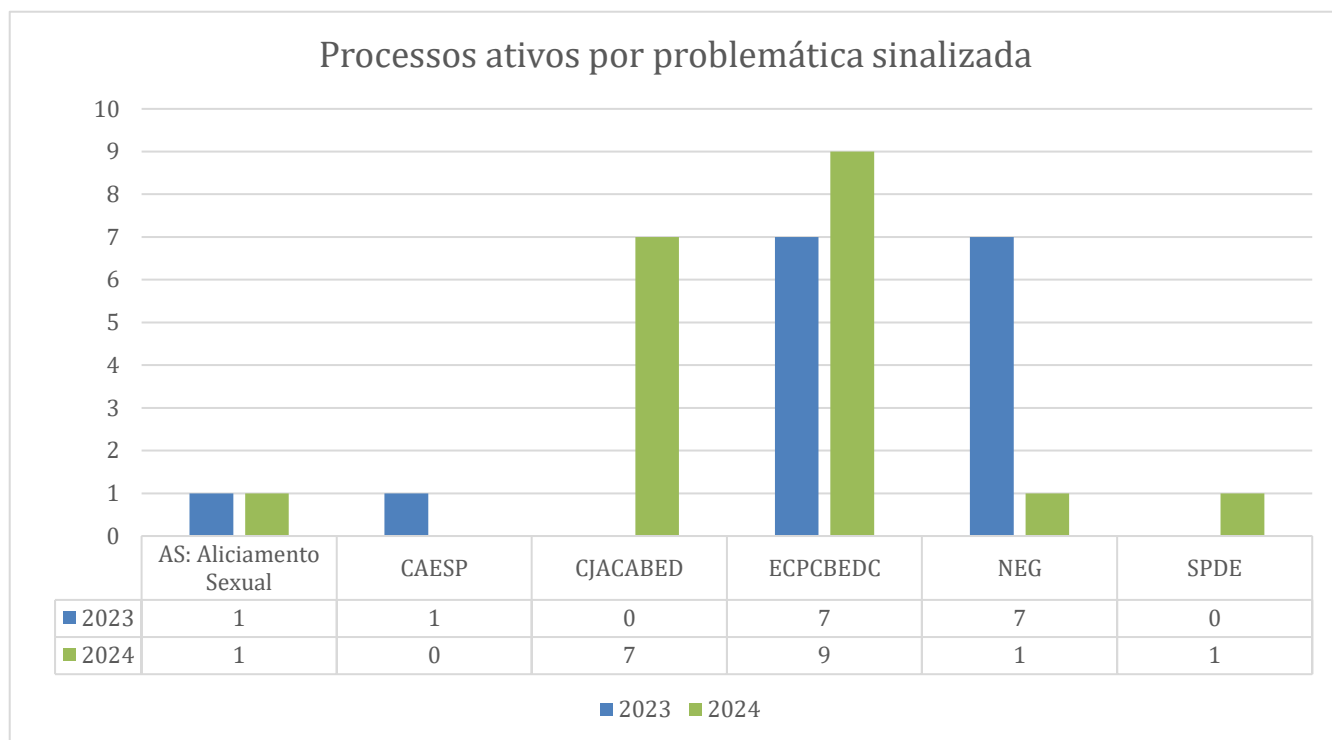


Gráfico 12- Processos ativos por problemática sinalizada 2023/2024

Os dados apresentados nos quadros referentes aos anos de 2023 e 2024, refletem a realidade processual da CPCJ de Penamacor. Esclarece-se que, cada processo, pode conter mais do que uma problemática sinalizada. Assim, podemos começar por inferir que, a 31 de dezembro de 2024, a CPCJ de Penamacor tinha ativos 13 processos e 19 problemáticas sinalizadas. No ano anterior, detinha esta comissão 11 processos (consulta da plataforma) e 17 problemáticas sinalizadas. Os dados indicam-nos que, em média, em 2024, cada processo teria 1,5 sinalizações, valor equiparado ao do ano anterior.

Constata-se ainda que, em relação à fase processual dos processos ativos no que em ambos os anos, a maior percentagem verificada diz respeito à avaliação diagnóstica, fase em que se procede a várias diligências para apuramento das causas que levam à sinalização da criança/jovem, tendo em vista a aplicação da medida mais indicada.

6.1.11. Processos arquivados/cessados por motivo

Por fim, importa analisar os motivos de arquivamentos dos processos de proteção e promoção na CPCJ de Penamacor, assim, e em termos de arquivamentos liminares, verificou-se que em 2024 foram arquivados de forma liminar 11 processos o que representa um aumento de 5 face ao ano transato. Em termos estatísticos pode-se verificar que este nº em 2024 representa um arquivamento de 18,03% do total das sinalizações rececionadas. Pode-se ainda referir que este valor representa do universo dos processos arquivados 25,58%.

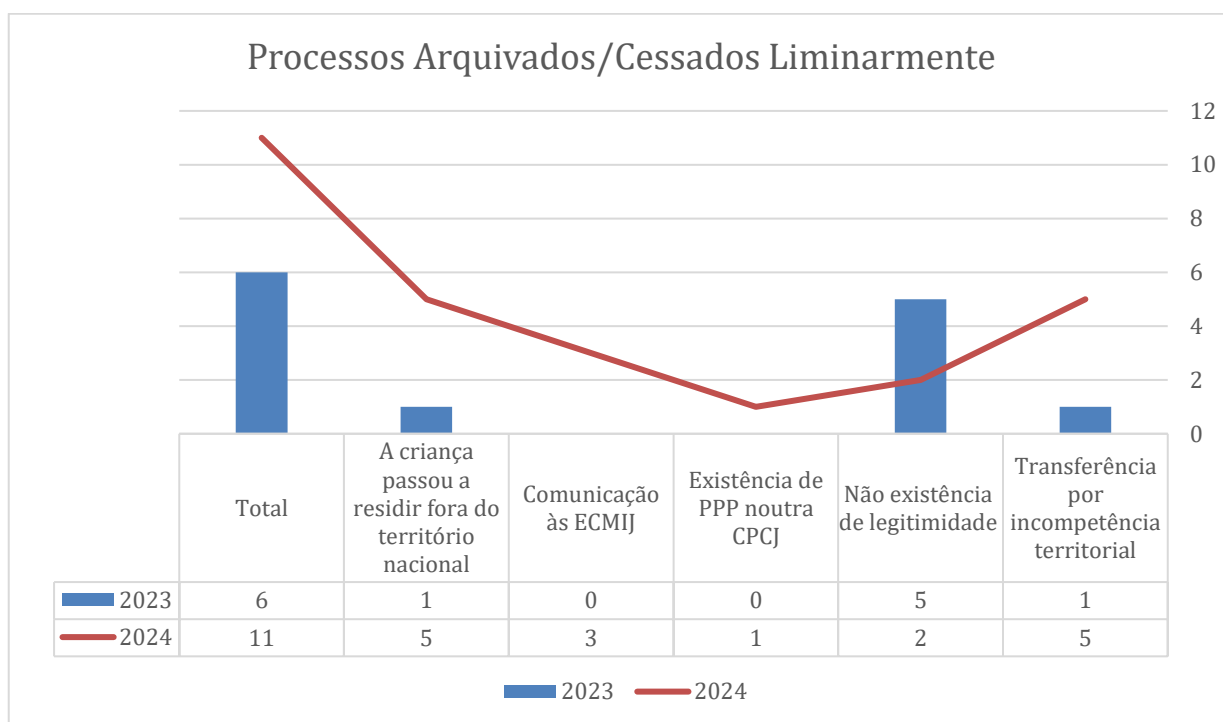


Gráfico 13- Processos arquivados/cessados liminarmente por motivo 2023/2024

Processos Arquivados/Cessados

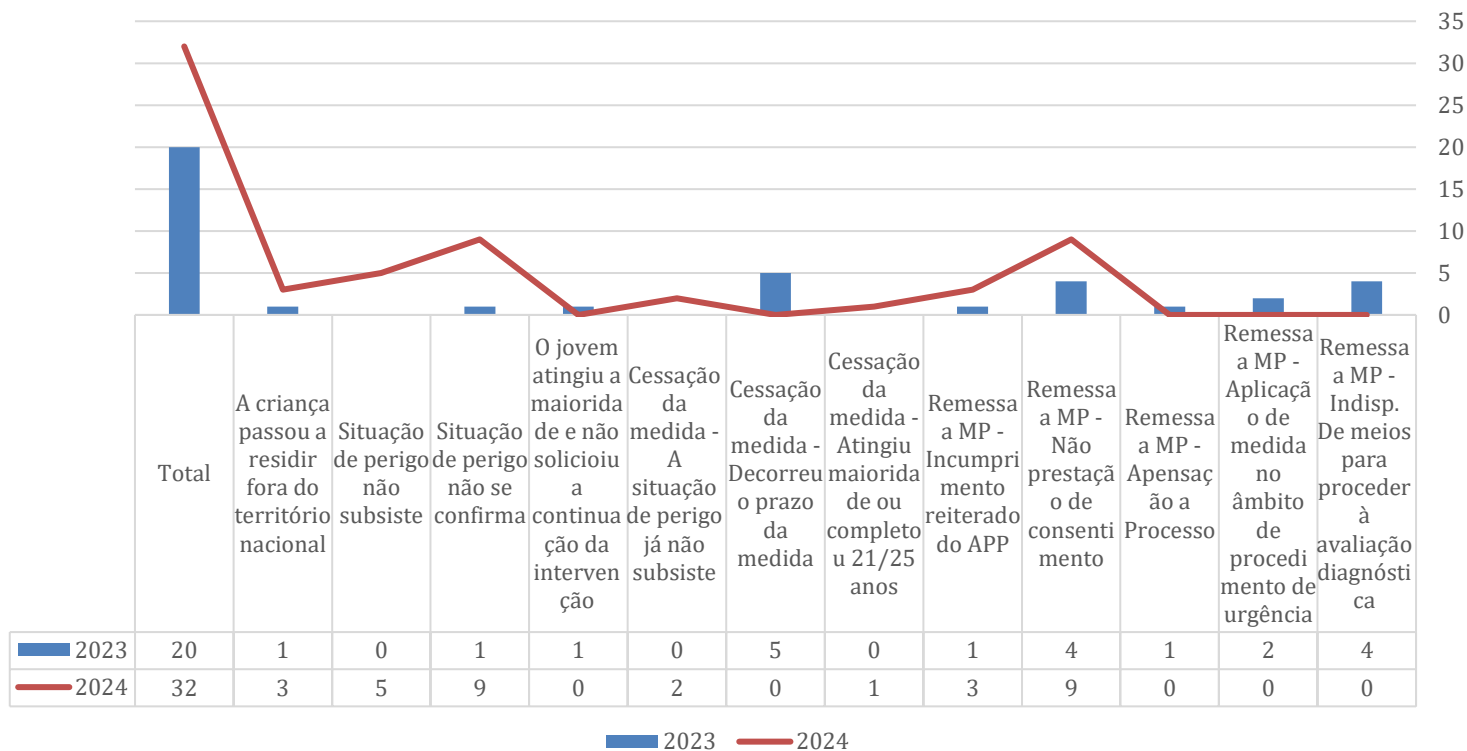


Gráfico 14 - Processo arquivados/cessados 2023/2024

De seguida, e debruçando-nos sobre os processos arquivados, em número total, constata-se que, no ano de 2024 foram arquivados 43 processos, o que representa 70,49% do volume processual global da CPCJ, enquanto que no ano de 2023, foram arquivados 26 processos, o que representa 64,10% do volume processual global (VPG).

Com estes dados, podemos concluir que, no ano de 2024, se verificou um decréscimo de 10,77% no nº de processos arquivados relativamente ao ano anterior.

Considerando agora apenas os processos arquivados não liminarmente, verifica-se que, este representava em 2024 um total de 32, ou seja 52,46% do VPG, sendo que em 2023 este valor se situava nos 20 processos, e consequentemente em 51,28% do VGP.

Analisando mais a fundo os motivos de arquivamento dos processos, verifica-se que em 2024, dos 32 processo arquivados não liminarmente 12 foram remetidos ao

Ministério Público, ou seja 37,5% dos processos arquivados não liminarmente, sendo que destes 3 foram por incumprimento e 9 por não prestação de consentimento para a intervenção. Mais se verifica que, 15 processos foram arquivados por a situação de perigo não se verificar ou não subsistir.

Já no ano de 2023, a maioria dos processos cessados, ou seja 12 foram remetidos ao Tribunal, o que corresponde a 60% do nº de processo arquivados não liminarmente.

7. Considerações Finais

Os dados estatísticos constantes neste relatório, que são parte integrante do Relatório de Avaliação das Atividades das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJCJ), constituem uma importante ferramenta, no sentido em que nos permitem melhor conhecer a realidade que, a cada ano, se apresenta. Para que este conhecimento possa contribuir para alicerçar e definir políticas locais, deve haver um registo profundo e rigoroso da realidade, pelo que é intenção da mesma contar com uma aplicação informática que permita, precisamente, conhecer cada vez melhor a nossa realidade. Esta aplicação informática é, ainda, uma ferramenta fundamental para o acompanhamento e a monitorização da futura Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças e uma base que permitirá desenvolver estudos científicos que serão a génese do Observatório dos Direitos das Crianças que a CNPDPCJ pretende implementar.

Tal como tem vindo a ser referido, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, para além do trabalho desenvolvido ao nível da proteção, têm por competência desenvolver trabalho também na área da prevenção. Com este propósito, a CPCJ de Penamacor está, desde 2022, a implementar o seu Plano Local para a Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Penamacor, que tomou o título **«De Mão Dadas com a Infância e a Juventude»**, pois é precisamente essa uma das suas premissas - caminhar sempre junto deste público, contribuindo, através de múltiplas ações, para que os seus Direitos sejam assegurados. O Plano pretende ainda dotar a comunidade em que nos inserimos, e que também é convocada para o trabalho em prol da defesa dos Direitos da Criança, de conhecimentos sobre os direitos da criança, bem como dos meios de que todos os cidadãos dispõem para contribuir para a sua efetiva implementação.

Ainda neste âmbito, considera-se igualmente importante continuar a transmitir e a disseminar as verdadeiras funções das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens que devem ser vistas, por todos, como entidades parceiras, que trabalham na proximidade e no apoio à comunidade.

Aprovado em reunião da Comissão Alargada realizada a 28 de janeiro de 2025

A Presidente da CPCJ de Penamacor



(Cristiana Justino Santos)